



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 4.000 HS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, DO SETOR DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento público, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIS ANTONIO FIORANI** Rg nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79, e de outro lado, a empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, estabelecida a Rua Sergipe nº. 4.075, Bairro Vila Paulista na cidade de Catanduva-SP, CEP 15.803-160, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº. 11.371.179/0001-00, neste ato representada pelo Senhor **VANDIR JORGE FILHO**, CPF 330.934.338-85 e RG 44.087.743-X, E-mail lincetractor@lincetractor, telefone 17 3531-0080, Proprietário, residente e domiciliado na cidade de Pindorama-SP, Rua 1º de Maio nº 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000, denominada simplesmente CONTRATADA, para firmarem o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, e mediante cláusulas e condições adiantes discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo nº. 1957/2020, Dispensa nº 001/2020 compromete-se a fornecer peças novas e mão de obra para revisão de 4.000 Hs Da Motoniveladora New Holland Rg 140b, do setor das estradas municipais.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1.1 - Pela execução integral dos serviços referidos, A CONTRATADA receberá o valor total de R\$- 11.380,54 (onze mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), divididos da seguinte forma:

2.1.2 - Serão pagos R\$ 9.180,54 (nove mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos), referente ao material comprado.

2.1.3 - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) referente ao serviço de instalação/mecânica realizado.

2.1.4 - Não incidirá qualquer reajuste ou atualização monetária, inclusive, em razão dos prazos e condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS

3.1 – A CONTRATADA receberá o objeto do contrato mediante termo de recebimento dos serviços e nota fiscal, devidamente vistada pelo servidor responsável do almoxarifado.

3.2 – Para os fins desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará, até 02 (dois) dias antes da data convencionada, a nota fiscal correspondente.

3.3 – O pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente à prestação de serviço,, com o documento de execução/recebimento do setor responsável.

3.4- A contratada deverá emitir duas notas, uma correspondente a aquisição das peças, e outra, referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA QUARTA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4.1 A CONTRATADA se compromete a prestar o serviço completo e entregar em tempo hábil de 30 (trinta) dias corridos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VIGÊNCIA E GARANTIA

5.1- O presente contrato tem validade de 60 (sessenta) dias, iniciando em 15 de janeiro de 2020 e findando-se em 13 de março de 2020.

5.2- Fica estipulado o prazo de garantia do material e do serviço no período de 06 (seis) meses.

5.3 Caso haja a necessidade da troca no período inferior a 06 (seis) meses, a CONTRATANTE terá mais 06 (seis) meses de garantia, uma vez que a garantia do produto será por instalação.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO

6.1 - As despesas resultantes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento geral do Município, através dos códigos:

01.07.06.26.782.0012.2060.3.3.90.30.00.01.00.110.000- Despesa 413

01.07.06.26.782.0012.2060.3.3.90.39.00.01.00.110.000- Despesa 415

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O atraso injustificado, sujeitará a empresa à multa equivalente à 20% (vinte por cento) pelo atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, se evidenciada a concretização das hipóteses previstas nos incisos I à XII e XVII, do artigo 78, da Lei reguladora deste certame.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

8.2 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMETO

9.1 – A CONTRATADA deverá comunicar verbalmente a CONTRATANTE, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, a fim de que providencie as vistorias necessárias pelo encarregado de fiscalização e termo de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, S/P, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do ajuste, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justas e contratadas, assinam e rubricam o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 14 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VANDIR JORGE FILHO
LINCETRATOR COM., IMP. E EXP. LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**Roseli de Fátima Neves da Costa
RG: 21.723.530**

**Neusa da Silva
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 4.000 HS MOTONIVEADORA NEW HOLLAND RG 140B , DO SETOR DE ESTRADAS.

I – DESENVOLVIMENTO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Tendo que em vista três orçamentos de empresas para fornecimento de peças novas e mão de obra para revisão de 4.000 hs da Motoniveladora New Holland RG 140B do setor de estradas, solicito que seja abertura um processo na modalidade Dispensa de Licitação.

Com o inicio do ano inicia-se também o período de chuvas, fato esse que faz o veículo ser indispensável ao Município e a população, principalmente a rural. Pois é ele que realiza os serviços de conservação das estradas rurais. O veículo em questão é único com essas características no Município, tornando sua manutenção urgente através de Dispensa de Licitação.

Os veículo a ser concertado trata-se de:

* 1 MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B; Ano Fabr: 2014 / Ano Mod: 2014; Combustível: DIESEL S10.

A empresa CONTRATADA deverá fornecer todas as peças originais, novo e não reconcondicionado, e o serviço a ser prestado será de instalação e a manutenção dos mesmos.

Faz-se necessário que o produto a ser adquirido seja original e novo, pois ao se tratar de um veículo muito utilizado, para evitarmos futuros danos ao veículo, uma vez que o produto original possui mais durabilidade e não sobrecarregam acessórios e sistemas do veículo.

II – MÉTODO OPERACIONAL:

Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança, e absoluto cumprimento dos prazos estipulados nesse projeto básico.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO:

A Empresa que será contratada, obriga-se:

- Todos os tributos incidentes ou que vierem a incidir sobre o serviço realizado pela empresa, bem como sobre este contrato, serão de inteira responsabilidade do mesmo;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Entregar os referidos bens em perfeito estado até 30 (trinta) dias corridos, cada item, após a emissão do empenho.
- O produto e o serviço serão pagos em notas fiscais separadas, ou seja, uma nota para objeto.
- O produto e o serviço terão garantia de 06 (seis) meses, fica a CONTRATADA a dar manutenção ou trocar a peça sem qualquer custo adicional no período da garantia.
- Caso haja a necessidade da troca no período inferior a 06 (seis) meses, a CONTRATANTE terá mais 06 (seis) meses de garantia, uma vez que a garantia do produto será por instalação.

IV – DO REAJUSTE DO PREÇO

Conforme disposto na MP 1440, de 10 de maio de 1996, os preços propostos pelos interessados, não poderão ser reajustados ou corrigidos monetariamente, durante o prazo de vigência do contrato.

V – CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se que o custo total será de R\$ 11.380,54 (onze mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos) divididos da seguinte forma:

Codigo	Descrição	Marca	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
84304790	Correia dentada compressor	Intertec	1	R\$ 19,46	R\$ 19,46
84347979	Filtro de papel do ar condicionado	CNH	1	R\$ 118,06	R\$ 118,06
84350712	Filtro de ar do ar condicionado	Intertec	1	R\$ 72,99	R\$ 72,99
84228488	Filtro de oleo	Inpeca	1	R\$ 41,62	R\$ 41,62
84412164	Filtro de combustivel	Inpeca	1	R\$ 40,95	R\$ 40,95
84348882	Filtro combustivel	CNH	1	R\$ 58,38	R\$ 58,38
1930836	Elemento filtrante do oleo	Fleetguard	1	R\$ 30,97	R\$ 30,97
47996857	Filtro	Parker	1	R\$ 175,50	R\$ 175,50
84286399	Elemento filtro de ar papel	Turbo	1	R\$ 119,86	R\$ 119,86
84286397	Elemento filtro de ar papel	Turbo	1	R\$ 57,20	R\$ 57,20
8602680	Correia transmissão	Intertec	1	R\$ 37,38	R\$ 37,38
504070038	Junta	Intertec	1	R\$ 52,65	R\$ 52,65
504075125	Porca	Intertec	6	R\$ 7,02	R\$ 42,12



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

					42,12
70620920	Calço de aço	Intertec	6	R\$ 2,80	R\$ 16,80
NHAGRIFLU	Agriflu	Petronas	16	R\$ 22,10	R\$ 353,60
NH330H	Master Gold HSP 15W40	YPF	2	R\$ 253,50	R\$ 507,00
NH68	Ambra Hi-Tech 68	Petronas	5	R\$ 196,30	R\$ 981,50
NH90L	Ambra Hipoide 90 80W90	Petronas	3	R\$ 271,70	R\$ 815,10
NH330H4L	Master Gold 15W40 1 L	YPF	8	R\$ 14,30	R\$ 114,40
NH20W40	Ambra TRX 20W40 APIGL5	CNH	7	R\$ 715,00	R\$ 5.005,00
NH80W90	Ambra AXF 80W90	YPF	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00

R\$ 9.180,54

Codigo	Descrição	Qtd	Valor Unitario	Valor Total
Serviço	* Troca de óleo motor, do redutor do gira círculo, de transmissão, do diferencial, do sistema hidráulico, das caixas de tander (2), filtros e elementos do ar condicionado e do motor, correia do ar condicionado e alternador, água radiador, junta da tampa de válvula do motor. * Regular corpo e haste dos pistões (5), cubos dos pistões principal (2), mesa da lamina. * Verificar válvulas do motor e parafusos de fixação turbo compressor.	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00

R\$ 2.200,00

Peças + Serviço	Total	R\$ 11.380,54
-----------------	--------------	----------------------



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2020 Á 13 DE MARÇO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 4.000 HS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, DO SETOR DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	VANDIR JORGE FILHO
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Pindorama-SP, Rua 1º de Maio nº 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000
TELEFONE	17 3531-0080
E-MAIL	lincetractor@lincetractor



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2020 Á 13 DE MARÇO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 4.000 HS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, DO SETOR DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 14 DE JANEIRO DE 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: **VANDIR JORGE FILHO**

Cargo: Proprietário

CPF 330.934.338-85 e RG 44.087.743-X

Endereço residencial completo: Pindorama-SP, Rua 1º de Maio nº 704, Bairro Centro, CEP 15.830-000

E-mail institucional: lincetractor@lincetractor

E-mail pessoal: lincetractor@lincetractor

Telefone:

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2020

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2020.

VIGÊNCIA: 15 DE JANEIRO DE 2020 Á 13 DE MARÇO DE 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E MÃO DE OBRA PARA REVISÃO DE 4.000 HS DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B, DO SETOR DAS ESTRADAS MUNICIPAIS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 14 DE JANEIRO DE 2020.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**